

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

CURSOS DE TECNOLOGIA DE GESTÃO HOSPITALAR E PROCESSOS GERENCIAIS

INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares são consideradas componentes pedagógicos próprios ao processo de ensino aprendizagem, constituindo-se um espaço livre para a personalização curricular pelos graduandos em função de seus interesses e das necessidades do mercado de trabalho.

Por assim entender e no escopo da flexibilidade curricular e da interdisciplinaridade, o Instituto de Ensino Superior de Rio Verde as tornam parte integrante do cotidiano didático-pedagógico de seus cursos, concebendo-as como eixo de aprofundamento de estudos e interligação da pesquisa e extensão durante o decurso de formação do aluno.

As Atividades Complementares objetivam imprimir flexibilidade aos currículos dos cursos e ampliar horizontes do conhecimento para além dos espaços físicos da Instituição, favorecendo o relacionamento entre grupos e possibilitando, ao aluno, adquirir autonomia para realizar uma trajetória particular de estudos e vivências que possam contribuir com a construção de competências e habilidades, além de ensejar condutas adequadas ao exercício profissional.

Serão desenvolvidas sob a forma de iniciativas e eventos acadêmicos diversificados nos segmentos do ensino, da pesquisa e extensão, definidas pelo Projeto Pedagógico do Curso, na sua especificidade de formação profissional.

Então, as Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, previstas nos PPC de cada curso, não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno,

O objetivo geral das Atividades Complementares é a flexibilização do conteúdo pleno dos cursos de graduação e de propiciar aos seus alunos enriquecimento curricular e diversificação temática através de estudos independentes interdisciplinares, transversais, de permanente e contextualizada atualização que se realizem, sobretudo nas relações com o mundo da cultura e do trabalho. Podemos fundamentar na legislação:

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Art. 8º Res. CNE/CES 10/2004).

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Referenciar as consultas dos gestores de curso, coordenadores, coordenadores adjunto, professores orientadores e comunidade docente e discente em geral, sobre a legislação e critérios de avaliação pertinentes as atividades complementares no Instituto de Ensino Superior de Rio Verde.

1.2. Objetivos Específicos

- Explicitar a função e importância das Atividades Complementares na formação acadêmica dos discentes;
- Descrever e Regulamentar as atividades que podem ser aceitas como “Atividades Complementares”;
- Regulamentar a forma de comprovação das atividades realizadas;
- Expor atribuições e responsabilidades das Coordenações de Curso, da Coordenação das Atividades Complementares e dos Professores no tocante à realização das atividades;

- Regularizar os prazos, forma de entrega e cômputo das horas necessárias para cumprimento das Atividades Complementares.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Conceituações relativas às Atividades Complementares:

Atividade Complementar – Atividades realizadas pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pelos cursos da IES ou por qualquer outra instituição, pública ou privada.

Carga horária – Quantidade de horas atribuídas à participação/desenvolvimento de determinada atividade, que deve constar de forma expressa e clara em qualquer evidência de participação.

Evidência de participação – Consiste no certificado de conclusão, declaração de participação, declaração de professor, ou outro documento que comprove, indubitavelmente, a participação do aluno em determinada atividade. Na evidência deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à comprovação e/ou à eventual confirmação de seu teor junto ao emissor da mesma.

O discente dos cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais deverá cumprir atividades extraclasse que, em linhas gerais, poderão consistir em atividades culturais, de ensino (monitorias), de extensão, de pesquisa e de representação estudantil.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível dos cursos de de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

Este manual tem validade para grades **2013/1, 2013/2, 2012/1, 2012/2** ou posteriores a estas.

Ao longo dos cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais, o discente deverá cumprir 80 h/a (oitenta horas atividades) por semestre, conforme consta da Matriz Curricular. Desta forma, o curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar totaliza 420 h/a (quatrocentos e vinte horas atividades) e Tecnologia em Processos Gerenciais 320 h/a (trezentos e vinte horas atividades).

As Atividades Complementares conforme exposto no Regulamento e neste Manual serão de caráter **Obrigatório e Facultativo**.

Quanto as **Atividades Complementares Obrigatórias**, o aluno deverá cumprir no mínimo **duas (02) categorias** para que possa obter aprovação durante o semestre letivo e para complementação da carga horária o aluno poderá escolher quaisquer das Atividades Facultativas para cumprimento de sua carga horária semestral.

A escolha das Atividades Complementares Obrigatórias caberá ao aluno devendo o mesmo cumprir no mínimo **duas por semestre**, ressalvando que a participação da Semana da Administração e Tecnologia e Semana de Empreendedorismo é condição **obrigatória semestral**.

As Atividades Complementares Facultativas serão utilizadas pelo aluno para complementação da carga horária, podendo o mesmo optar por qualquer uma das atividades relacionadas no presente Manual.

O cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente manual, enseja no enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do aluno, como ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática aos dos cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais.

Portanto, com vistas à necessária diversificação de experiências, o discente não poderá na execução das atividades complementares, concentrar as atividades somente em determinada modalidade, devendo obedecer aos requisitos mínimos e limites dispostos no Regulamento das Atividades Complementares, ou seja, no mínimo duas categorias diversas.

O acadêmico poderá participar de projetos assistenciais (abrigo, creches, presídios), de bancas de monografias, palestras, semanas acadêmicas e da realização dos instrumentos avaliativos da leitura do livro, dentre outras estipuladas no presente Manual.

Em caso da leitura de livros, a comprovação de que o acadêmico realmente leu a obra indicada será mediante avaliação de prova escrita, resenhas, resumos e/ou seminários que serão organizados pelo coordenador do curso ou professores responsáveis pela respectiva atividade.

Na avaliação dos trabalhos apresentados, tanto escritos como oralmente, serão considerados os aspectos gramaticais e formais, além da apresentação ordenada das ideias (argumentação lógica). Cada atividade tem uma valoração em horas e pontos cumulativos, conforme o quadro apresentado neste manual.

Todas as avaliações dos trabalhos realizados pelos discentes, após a validação feita pelo Coordenador do curso ou professor responsável, ficarão arquivadas em uma pasta individual, na coordenação. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo por escrito, junto à coordenação do curso.

Como o próprio nome indica, as atividades são complementares ao conhecimento técnico adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são conseqüentemente atividades substitutivas às aulas e sim, complementares ao conteúdo curricular dos cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais.

Portanto, com exceção dos eventos promovidas pela coordenação do curso (como Semana de Administração e Tecnologia, Feira de Empreendedorismo e palestras) em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, às demais atividades, o acadêmico arcará com falta na disciplina que não se fez presente em sala de aula, por ter optado participar do evento ministrado no horário regular da aula.

Assim sendo, não haverá justificativa de faltas para os alunos que participarem das palestras nos horários normais de aulas.

SEÇÃO II

VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A carga horária de 320 horas no Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais e 480 horas no Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar, válidos para grades 2012/1, 2012/2, 2013/1, 2013/2 ou anteriores a serem cumpridas durante todo o curso de graduação, subdivididas por período conforme Matriz Curricular.

É de responsabilidade exclusiva do discente, o cumprimento do requisito mínimo de **atividades obrigatórias** (duas por semestre) e para complementação das horas, os alunos deverão executar atividades facultativas.

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>ATIVIDADES OBRIGATORIAS</u>			
OBRIGATÓRIA	Semana da Administração e Tecnologia	30 horas (certificado)	Um evento por semestre

	Semana de Empreendedorismo (exposição de trabalho)	30 horas (declaração de participação e relatório)	Um evento por semestre
	Semana de Empreendedorismo (participante)	10 horas (relatório)	Um por semestre
	Palestras	05 horas (relatório)	Uma palestra por semestre
	Exposição de trabalhos na Feira do Empreendedorismo	15 horas (relatório)	Uma exposição por semestre
	Cursos de Extensão da Faculdade Objetivo	Carga-horária apresentada no certificado (certificado)	40 horas por semestre
OBRIGATORIA	Leitura de livros indicados	10 horas por obra (resumo de no mínimo duas laudas manuscritas)	Uma obra por semestre
OBRIGATORIA	Participação no coral	20 horas (relatório e frequência)	Participação obrigatória durante todo semestre
OBRIGATÓRIA	Participação em Oficinas do Projeto Ciranda	15 horas (relatório e frequência)	Uma oficina do projeto
OBRIGATÓRIA	Participação no Trote Solidário	15 horas	doação e frequência
OBRIGATÓRIA	Artigo científico publicado	20 horas (cópia do artigo e comprovante do aceite pela revista)	Dois por semestre
OBRIGATÓRIA	Submissão trabalho no Encontro Científico ADMTEC da Faculdade Objetivo	10 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Dois por semestre
OBRIGATÓRIA	Apresentação de poster na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	10 horas (certificado)	Dois por semestre
OBRIGATÓRIA	Apresentação oral de trabalho na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	20 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Participação na Jornada Científica da Faculdade Objetivo como ouvinte	5 horas (certificado e relato de ao menos 2 pôsteres)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Doação de sangue (o aluno)	10 horas (comprovante)	Uma vez por semestre (doação apenas do aluno)

ATIVIDADES FACULTATIVAS

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FACULTATIVA	Informática, idiomas, frequência em curso aprovado pelo Coordenador do curso.	10 horas (declaração ou certificado)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Pesquisa científica	15 horas (relatório)	15 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em debate prévio à avaliação da obra literária escolhida.	5 horas por debate	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação de Bancas de Trabalho de Conclusão	5 horas cada Banca (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Atividades de representação estudantil, tais como: diretório acadêmico, participação em grupo de trabalho ou comissão do departamento, por nomeação do coordenador do curso.	05 horas (relatório)	05 horas por semestre
FACULTATIVA	Realização de estágios não curriculares	10 horas (apresentação do relatório assinado pelos supervisores)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Cursos on-line ou presenciais	Carga-horária apresentada no certificado (certificado e relatório)	30 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em concursos, exposições e mostras.	05 horas	20 horas no decorrer do curso
FACULTATIVA	Relatórios de datas comemorativas	05 horas (relatório validado pelo professor)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Outras atividades desde que validadas pelo coordenador do curso e que demonstrem importância para a formação acadêmica do aluno	Até 05 horas e no máximo de 10 horas (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em Projetos Sociais ou outro projeto de caráter assistencial promovido pela IES	20 horas (declaração da Instituição e relatório)	40 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação Congresso em outras cidades e/ou Estado	30 horas (certificado e relatório)	Dois eventos no semestre - 40 horas
FACULTATIVA	Viagem a Brasília, Goiás e/ou outras cidades	30 horas (relatório)	Uma viagem por semestre
FACULTATIVA	Doação de Fraldas Geriátricas tamanho Grande ou Médio	05 horas	01 pacote por semestre
FACULTATIVA	Doação de cesta básica	10 horas	01 cesta por semestre
FACULTATIVA	Doação de agasalhos e cobertores (novo)	05 horas	01 por semestre

Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas dos cursos de de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais não serão considerados como válidos, para efeito de atribuição de hora, na disciplina Atividades Complementares, salvo se autorizado pela coordenação do curso.

SEÇÃO III

PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

Todos os professores dos acadêmicos estão autorizados a validar os relatórios de atividades complementares.

Os resumos de livros serão validado apenas pela coordenação, até o dia **01 de junho de 2015**

OBS.: *Os relatórios das PALESTRAS deverão ser validados por professores presentes no evento e no mesmo dia de realização.*

As atividades validadas por outro professor deverão ser avaliadas pela coordenação do curso.

SEÇÃO IV

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita através do arquivamento das provas, trabalhos e/ou relatórios que forem realizados em função da atividade indicada.

Aos participantes da Semana da Administração e Tecnologia e Feira do Empreendedorismo ou de qualquer outro evento desta modalidade organizado pela Instituição, a comprovação deverá ser feita por meio da entrega do certificado de participação, observando o quadro de equivalência das horas.

Quanto às demais palestras ou eventos promovidos por outra organização a comprovação de participação poderá ser feita pela elaboração de um relatório, cujo modelo encontra-se à disposição do acadêmico no site da IES.

O referido relatório deverá ser **manuscrito** e entregue ao coordenador, professor responsável para correção, avaliação, validação e arquivamento ou ainda ao monitor responsável.

Os certificados ou comprovantes dos cursos, palestras, encontros e etc., ocorridos no semestre vigente (**1º semestre de 2015**) e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, deverão ser entregues mediante protocolo.

*O aluno deverá apresentar à coordenação ou monitor, na data prevista, o Relatório das Atividades **em duas vias**, sob pena do não recebimento e conseqüente reprovação.*

O documento original deverá ser exibido, sob pena da não aceitação da atividade:

- I. até a data fixada neste manual;
- II. em (02) duas vias pelo sistema de fotocópias, apresentada com os **originais**, que serão devolvidos.

A comprovação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento:
(modelo no site da IES)

- a. nome do aluno;
- b. período e turma em que o aluno se encontra matriculado nas Atividades.

A comprovação da integralização das horas é de responsabilidade exclusiva do aluno.

Não deixe de entregar os trabalhos no prazo fixado para não ser penalizado com a perda de pontos.

DAS PENALIDADES PELA PERDA DO PRAZO

O aluno poderá entregar as Atividades Complementares depois da data prevista neste Manual e no Calendário das Atividades, contudo aquele que entregar depois do prazo estipulado perderá **dois (02) pontos** da nota atribuída à respectiva atividade, conseqüentemente poderá ser reprovado na disciplina.

DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES SEM PERDA DE PONTOS

1. Os acadêmicos deverão entregar até o dia **23 de junho**

DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM PERDA DE PONTOS

Para todos os alunos o prazo máximo para entrega das Atividades Complementares fora do prazo **com perda de dois (02) pontos** que serão deduzidos da nota geral, será até o dia **26/06/2015**.

REPROVAÇÃO DO ALUNO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A partir do dia **27/06/2015** a Coordenação não receberá mais as atividades complementares e o aluno estará reprovado.

Obs.: NÃO HAVERÁ PROVA DE RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

O presente Manual de Atividades Complementares foi aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em fevereiro de 2015 e entrará em vigor nesta data.

Coordenação dos cursos de Tecnologia em Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais

Colegiado do curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Colegiado do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais